# Imprensa Oficial
## da Estância de Atibaia

*quarta-feira, 8 de novembro de 2006 - nº 786 - Ano X*

*Esta edição tem 6 páginas*

**Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm**


PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 02 a 31 de outubro de 2.006, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito na Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 07 de novembro de 2.006. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

PROCESSO N.º 7.132/02 - CONVITE N.º 63/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 154/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Sinérgica Consultoria Empresarial e Representações Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 188/02 - VIGÊNCIA: 30 dias - VALOR: R$ 538,60 - ASSINATURA: 16/08/06.

PROCESSO N.º 14.096/06 - CONVITE N.º 27/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: PS Engenharia Construção e Comércio Ltda. - OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Centro Comunitário localizado no Bairro Jardim Maristela II, neste Município. - VIGÊNCIA: 06 meses - VALOR: R$ 38.653,33 - ASSINATURA: 17/10/06.

PROCESSO N.º 11.436/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/06 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 193/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Rádio Jovem Pira Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 129/05 - ASSINATURA: 18/10/06.

PROCESSO N.º 21.518/06 - DISPENSA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: José Francisco Rodrigues Neto - OBJETO: Contratação de profissional para implantação do minhocário onde se desenvolverá a Horta Municipal - VIGÊNCIA: 06 meses - VALOR: R$ 3.900,00 - ASSINATURA: 23/10/06.

PROCESSO N.º 11.198/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Planinvesti Administração e Serviços Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de 7.800 vales refeição, com entregas parceladas, destinados aos diversos setores desta Prefeitura - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 97.000,00 - ASSINATURA: 25/10/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 07 de novembro de 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N.º 19.593/06 - PREGÃO N.º 147/06 - OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório, informática e escolares, com entregas parceladas, destinados ao uso dos diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **Vistos,** Face ao constante dos autos, e Ata da Pregoeira Municipal de fls. 261/263 nos autos, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Interposto pela licitante: **Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda** e **ACOLHO PROVIMENTO** ao Recurso Interposto pela licitante: **Comercial Center Valle Ltda.** Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2.006. Ricardo dos Santos Antônio - Prefeito Municipal em Exercício -**
Departamento de Suprimentos, 07 de Novembro de 2.006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N.º 24.373/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/06 - OBJETO:** Aquisição de gasolina comum, destinada à frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 251/06, a Pregoeira decidiu em esclarecer dúvidas solicitada por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – Atibaia/SP, 07 de Novembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N.º 23.337/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/06 - OBJETO**: Aquisição de materiais de enfermagem (curativo), destinado a Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 250/06, a Pregoeira decidiu em Re-Ratificar o Edital. Assim sendo fica **redesignada a data de abertura** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o **Dia: 24 de Novembro de 2.006 às 14:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – Atibaia/SP, 07 de Novembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP, a sessão de abertura das seguintes licitações:

**PROCESSO N.º 22.383/06**
**CONVITE N.º 43/06**
**OBJETO:** Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de portais para a cidade de Atibaia, sito a Al. Lucas

# Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Nogueira Garcêz e Av. Jerônimo de Camargo.
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 09:30 horas do dia 21 de Novembro de 2.006.
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2.006.

**PROCESSO N.º 22.636/06**
**CONVITE N.º 44/06**
**OBJETO:** Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para cobertura da concha acústica do Centro Comunitário e Biblioteca, situados a Praça Alvise Abramo – Jardim Alvinópolis – Atibaia/SP.
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13:30 horas do dia 23 de Novembro de 2.006.
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14:00 horas do dia 23 de Novembro de 2.006.

**Departamento de Suprimentos,** 07 de Novembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO N.º 23.741/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 194/06 - OBJETO**: Aquisição de filmes, baterias, e prestação de serviços de revelações, ampliações, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2.006.

**AQUISIÇÃO DOS EDITAIS:** As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 06 de novembro de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.058/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 186/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, informática e escolares, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - J.L.A COMÉRCIO E DISTRIBUDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,26; 02 no valor unitário de R$ 0,26; 03 no valor unitário de R$ 0,26; 04 no valor unitário de R$ 0,21; 05 no valor unitário de R$ 0,26; 06 no valor unitário de R$ 0,26; 09 no valor unitário de R$ 2,75. - COMERCIAL CENTER VALLE LTDA., os itens: 07 no valor unitário de R$ 2,25; 08 no valor unitário de R$ 2,25; 11 no valor unitário de R$ 0,20. - JUMACH COMERCIAL LTDA., os itens: 10 no valor unitário de R$ 0,39. - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA., os itens: 12 no valor unitário de R$ 0,53; 13 no valor unitário de R$ 0,53; 14 no valor unitário de R$ 0,53. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 dias do mês de novembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 06 de novembro de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.059/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, informática e escolares, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,70; 02 no valor unitário de R$ 1,04; 03 no valor unitário de R$ 1,04; 04 no valor unitário de R$ 1,04; 05 no valor unitário de R$ 1,04; 06 no valor unitário de R$ 1,04; 07 no valor unitário de R$ 1,04; 10 no valor unitário de R$ 0,80; 11 no valor unitário de R$ 0,80; 12 no valor unitário de R$ 0,80. - JUMACH COMERCIAL LTDA., os itens: 08 no valor unitário de R$ 0,71; 09 no valor unitário de R$ 0,71. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 dias do mês de novembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 06 de novembro de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.052/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 14/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de projeto físico e social de regularização fundiária sustentável de assentamentos em áreas urbanas - Vila Santa Clara.
Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos de habilitação apresentados e de acordo com a Ata de n.º 248/06, decidiu em INABILITAR a empresa: Integra Cooperativa de Trabalhos Interdisciplinar, por não ter atendido o item 9.3.2 do edital, pois a declaração que apresentou refere-se a registro junto a Unisol Brasil (Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários), e decidiu ainda em HABILITAR a empresa: BRNova Projetos S/C Ltda., por atender todas as exigências do edital, quanto a habilitação.
Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, 07 de novembro de 2.006. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração.

***P O R T A R I A Nº 2. 541-GP***

# Poder Executivo

***de 07 de novembro de 2006***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município****, DESIGNA, o Sr. ADRIANO FELIX SERRANO,*** *brasileiro, portador do RG nº 26.715.198-6, do CPF/MF nº 120.722.028-09,contratado como Fiscal de Indústria e Comércio, para prestar serviços administrativos junto ao Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais – DEPRN,Escritório Técnico Regional com sede em Atibaia, de 07 de novembro de 2006 à 31 de dezembro de 2006.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de novembro de 2006.***

***- José Roberto Tricoli -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**Proc. nº 181/06**

**D E C R E T O N° 5. 104**
**De 07 de novembro de 2006**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 43.616,07 (Quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos)-.-.-.-.-.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 43.616,07 (Quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE SAÚDE**
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
**169**-3390.30.0600.01.00.....R$ 43.616,07

**Art. 2º –** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.:
**17.60.01.08 – Termo Aditivo - Convênio SUS**

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 07 de novembro de 2006.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**CHEFE DE GABINETE**

**Proc. nº 181/06**

**D E C R E T O N° 5. 105**
**De 07 de novembro de 2006**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 14.645,00 (Quatorze mil,seiscentos e quarenta e cinco reais)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 14.645,00 (Quatorze mil,seiscentos e quarenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Secretaria e Dependências
04.122.0066.2002 Manutenção da Unidade
**78-**3390.39.0300.01.00.....R$ 3.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0019.2002 Manutenção da Unidade
**104**-3390.39.0500.02.00.....R$ 5.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
**169**-3390.30.0600.01.00.....R$ 4.000,00
10.512.0076.2020 Cons. Bacia Rios Piracicaba / Capivari
**192**-3370.41.0600.01.00.....R$ 145,00

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Secretaria e Dependências
27.812.0083.2002 Manutenção da Unidade
**286**-3390.30.1000.01.00.....R$ 2.500,00

**Art. 2º –** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Secretaria e Dependências
04.122.0066.2002 Manutenção da Unidade
**76-**3390.30.0300.01.00.....R$ 3.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0091.2098 Clube Educativo
**113-**3390.36.0500.02.00.....R$ 5.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
**170**-3390.36.0600.01.00.....R$ 145,00
10.301.0060.2089 Contratação de Estagiários
**178-**3390.36.0600.01.00.....R$ 4.000,00

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
Secretaria e Dependências
27.813.0091.2091 Eventos Esportivos e de Lazer
**296**-3390.39.1000.01.00.....R$ 2.500,00

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 07 de novembro de 2006.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Pedro Ambrosio Netto –**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Ricardo dos Santos Antonio –**
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**- Regina Maria Carneiro de Lara campos –**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**- Nelson Gil de Oliveira –**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito

# Poder Executivo

na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 066/2006 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

A Sr.ª LIA CORREIA AVELINO, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.524.641-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 270.762.038-63, para ocupar em comissão o cargo de Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras e Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de novembro de 2006.

**- José Roberto Trícoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º067/2006 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

A Sr.ª HELOISA MARIA PIRES DE PAULA, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.325.297 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 754.709.428-72, para ocupar em comissão o cargo de Auxiliar de Ações Comunitárias, no Fundo Social de Solidariedade.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 1º de novembro de 2006.

**- José Roberto Trícoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006**

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ATIBAIA,** Estado de São Paulo, com relação ao Gabarito Oficial do Concurso Público nº 001/2006, de 21 de julho de 2006, torna pública sua nova redação relativa à questão nº 96 do Emprego de Diretor de Escola, bem como seu resultado, tudo conforme abaixo, com a finalidade de esclarecer e prevenir direitos.

**ONDE SE LÊ:**

**GABARITO OFICIAL**

**DIRETOR DE ESCOLA**

Questão **nº 96 = Anulada**

**RESULTADO OFICIAL**

**DIRETOR DE ESCOLA**

| Posição | Inscrição | Nome | RG | Prova Escrita | Redação | Total Final | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8507 | ANDRÉA PUPO BARTAZINI | 24.867.393-2/SP | 6.03 | 1.00 | 7.03 | APROVADO |
| 2 | 8495 | ALINE DOMINGUES BECKMANN | 28.146.917-9/SP | 6.03 | 0.56 | 6.59 | APROVADO |

**LEIA-SE:**

**GABARITO OFICIAL**

**DIRETOR DE ESCOLA**

Questão **nº 96 = C**

**RESULTADO OFICIAL**

**DIRETOR DE ESCOLA**

| Posição | Inscrição | Nome | RG | Prova Escrita | Redação | Total Final | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 8495 | ALINE DOMINGUES BECKMANN | 28.146.917-9/SP | 6.03 | 0.56 | 6.59 | APROVADO |
| 2 | 8572 | | 14139195-9/SP | 6.03 | 0.42 | 6.45 | REPROVADO |
| 3 | 8507 | | 24.867.393-2/SP | 5.94 | 0.00 | 5.94 | REPROVADO |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Atibaia, 07 de Novembro de 2006.

**JOSÉ ROBERTO TRICOLI**
= Prefeito Municipal =

# Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, **JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, no uso de suas atribuições e em consonância com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, em vigor, faz saber que ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha e redação do Concurso Público nº 01/2006 e 02/2006, para prestação das **PROVAS PRÁTICAS**, no dia **19/11/2006 (domingo)** no local e horários conforme abaixo:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. - O candidato deverá comparecer no local da prova com, no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência do horário determinado, trajando-se adequadamente para o desempenho da função a qual pleiteia, e portando a carteira de identidade.
2. - A ausência ou atraso do candidato importará na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
3. - Em hipótese nenhuma será realizada uma segunda prova, ou realizada em data diferente das estabelecidas neste edital.
4. - Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido às mesmas.
5. - Somente realizarão as provas os candidatos que apresentarem documentos oficiais de identidade.
6. – Os candidatos aos **empregos** de **Fiscal de Indústria e Comércio, Fiscal de Obras, Fiscal de Preservação do Meio Ambiente, Motorista I e Topógrafo,** deverão comparecer ao local designado à prova, munidos das suas respectivas CNH - Carteira Nacional de Habilitação, que **comprove a categoria exigida,** sem a qual, o candidato será impedido de participar da mesma. **Nenhum outro documento substituirá a Carteira Nacional de Habilitação** (exemplo: certidões, protocolos, atestados ou xerox autenticado da CNH).
7. - Sob nenhuma alegação serão realizadas provas práticas fora do local pré-estabelecido.
8. - A prova prática terá o valor máximo de **2,00** (dois) pontos no total para os Empregos de **Fiscal de Indústria e Comércio, Fiscal de Obras e Fiscal de Preservação do Meio Ambiente** sendo considerados habilitados na prova prática, apenas os candidatos, que obtiverem nota igual ou superior a **"1,0"** (um) ponto, a nota da prova prática. Dos candidatos habilitados, será adicionada à nota da primeira fase. Para os Empregos de **Motorista I e Topógrafo** a prova terá o valor máximo de **10,00** (dez) pontos no total, sendo considerados habilitados na prova prática, apenas os candidatos, que obtiverem nota igual ou superior a **"6,0"** (seis) pontos e considerado aprovado o candidato, habilitado na prova prática e que obtiver nota final mínima de **"6,0"** (seis) pontos na média aritmética entre os pontos da 1ª fase e da prova prática.
9. - As provas práticas reproduzirão parte das atividades do cotidiano da função à qual o candidato pleiteia, avaliando seu conhecimento, desempenho, produção e qualidade do serviço executado, e outros itens importantes na escolha do melhor candidato.

| Empregos | Local e Horário da Prova | Da Prova |
|---|---|---|
| **FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E TOPÓGRAFO.** | **Prefeitura Municipal de Atibaia.**<br>**Endereço:** Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP.<br><br>**19/11/06 - (DOMINGO DE MANHÃ)**<br><br>**09:00 HORAS**<br>**Fiscal de Indústria e Comércio**<br>André Gil Dorothoto<br>Christian Claudius Carvalho<br>Elisabete Clara Grosse<br><br>**10:00 HORAS**<br>**Fiscal de Obras**<br>Sérgio Almeida Bueno Júnior<br><br>**Fiscal de Preservação do Meio Ambiente**<br>André Luis Elesbão Pedroso<br><br>**Topógrafo**<br>Mauro Teixeira da Silva | O Candidato deverá dirigir um veículo de pequeno porte (carro), bem como uma motocicleta, num percurso que compreenderá o perímetro urbano onde serão avaliados os aspectos práticos de direção, comportamento pessoal, técnicas de direção, uso de freios, embreagem, Legislação de Trânsito e outros aspectos necessários ao exercício das funções. |
| **MOTORISTA I** | **Prefeitura Municipal de Atibaia.**<br>**Endereço:** Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP.<br><br>**19/11/06 - (DOMINGO DE MANHÃ)**<br><br>**11:00 HORAS**<br>**Motorista**<br>Laércio Antonio Garrido de Oliveira<br>Élcio de Souza<br>Vanderlei Dias Soares<br>Silvana Corrêa Lemke | O Candidato deverá demonstrar prática na respectiva área, de acordo com as funções a serem realizadas no cotidiano da função na Administração Municipal e dirigir um veículo de pequeno e médio porte (carro e perua), num percurso que compreenderá o perímetro urbano onde serão avaliados os aspectos práticos de direção, comportamento pessoal, técnicas de direção, uso de freios, embreagem, Legislação de trânsito e outros aspectos necessários ao exercício das funções. |

O candidato deverá apresentar-se no local indicado com pelo menos **15 (quinze) minutos de antecedência** do horário determinado, portando documento de identidade e caneta azul ou preta.

Atibaia, 07 de Novembro de 2006.

**JOSÉ ROBERTO TRICOLI**
= Prefeito Municipal =

# Bom Jesus dos Perdões

**Decreto nº 092/2006**
De 01 de Novembro de 2006

**Dispõe sobre**: Homologação do resultado final do Processo Seletivo 09/2006.

**CARLOS RIGINIK JUNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 09/2006, realizado para **substituição de Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série e admissão de estagiários**, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 09/2006;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 01 de Novembro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Rua Cap. Manoel de Almeida Passos, 258 - Centro | | | | |
| | CNPJ: 52.359.692/0001 Fone/Fax: (11) 4891-1232 | | | | |
| | | | | | |
| Classificação do Processo Seletivo nº 09/2006 - Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e Estagiários. | | | | | |
| | | | | | |
| Class. | Nome | Data de Nascimento | Pontos por Tempo no Magistério | Pontos por Títulos | TOTAL |
| 1 | Márcia Leme Santana | 3/11/1971 | 0 | 3 | 3,000 |
| 2 | Paula Érica de Lima | 12/25/1976 | 0 | 3 | 3,000 |
| 3 | Cintia Regina Pinheiro | 1/19/1969 | 0,816 | 2 | 2,816 |
| 4 | Adailza Benedita Barbosa | 4/28/1961 | 1,728 | 1 | 2,728 |
| 5 | Elisabeth Rodrigues da Silva | 9/29/1961 | 0 | 1 | 1,000 |
| 6 | Patrícia Barros Botelho de Kraus | 4/16/1973 | 0 | 1 | 1,000 |
| 7 | Daniela Morais Gonçalves | 11/29/1975 | 0 | 1 | 1,000 |

**DECRETO nº. 93/06**
**De 06 de novembro de 2.006**

Dispõe sobre: **"prorrogação do contrato sobre a coleta de lixo"**

**Carlos Riginik Júnior**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais , em especial pelo que dispõe o **inciso II** do **art. 57** da **Lei nº. 8.666/93** e

**Considerando** a indisponibilidade de dotação orçamentária capaz de atender as despesas dos serviços de coleta e destinação final do lixo pelo período de 12 (doze) meses , conforme posicionamento da **Contabilidade Municipal** e

**Considerando** a tramitação dos pedidos de licença do aterro sanitário por parte da **C.E.T.E.S.B.** ;

**DECRETA:**

**Art. 1º**.- Fica prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) dias o **contrato nº. 025/2006**, firmado com a **"A. Fernandez Engª. e Construções Ltda."**, excetuando-se a coleta do lixo domiciliar, a ser apartado;

**Art. 2º**.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, 06 de novembro de 2.006.

**Carlos Riginik Júnior**
**- Prefeito Municipal -**

**DECRETO N° 0089/2006**
**De 23 de outubro de 2006.**

**Dispõe sobre:** Concede Aposentadoria por Invalidez ao funcionário efetivo **BRAZ CARAÇA.**

**CARLOS RIGINIK JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida, de acordo com o artigo 28, §§ 1° da Lei 1.753 de 22/11/2004, Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao funcionário **BRAZ CARAÇA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 9.373.375, ocupante do cargo efetivo de Zelador.

**Art. 2°** - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos, de acordo com artigo 56 da Lei 1.753 de 22/11/2004.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de outubro de 2006.

**CARLOS RIGINIK JÚNIOR**
Prefeito Municipal

**JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA**
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Errata
Na edição 784 do Imprensa Oficial, na página 8, Decreto nº 091/06;
Onde se lê:
Artigo 1º - Fica homologação o resultado final do Processo Seletivo nº. 008/2005...

Leia-se:
Artigo 1º - Fica homologação o resultado final do Processo Seletivo nº. 008/2006

**PORTARIA Nº. 300/2006**
**De 24 de outubro de 2.006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispões o **art.149, da Lei nº. 1.500/99.**

**DETERMINA:**

**Art. 1º. -** O pagamento do auxílio definido pelo **art.149 da Lei nº. 1.500/06,** ficará condicionado à apresentação de instrumento comprobatório do uso do transporte coletivo, expedido mensalmente pela empresa utilizada pelo beneficiário, isso até o dia 20 de cada mês;

**Art. 2º. -** Esta **Portaria** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**PUBLIQUE-SE**
**E**
**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 24 de outubro de 2006.

**Carlos Riginik Júnior**
**-Prefeito Municipal -**